



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 812/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 812/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jaciara, A GALERIA dos Ex-Vereadores, instalada no corredor que dá acesso aos Gabinetes.

Artigo 2º - Nas paredes do mencionado corredor, serão afixadas as fotografias dos Ex-Vereadores da Câmara Municipal, contendo em rodapé o nome dos mesmos, o partido e o período de sua gestão.

Artigo 3º - A Secretaria Administrativa manterá à disposição da comunidade um livro histórico com o currículo vital dos Ex-Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Artigo 4º - A Galeria dos Ex-Vereadores denominar-se-á “A GALERIA EUCLIDES DE CARVALHO”.



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

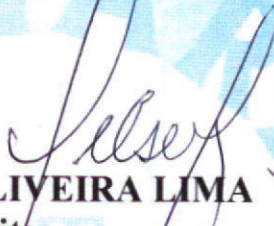
Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 812/2000, de 20 de dezembro de 2.000 -

Artigo 5º - Para melhor identificação será gravada na parede do corredor, a inscrição da Galeria dos Ex-Vereadores.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2.000**


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
p/Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARÁ

02

-MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº17/00 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS EX-VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Vivemos em uma sociedade onde a grande maioria vive na exclusão e apenas uma pequena minoria da população está incluída e esbanjando.

A situação verifica-se não apenas pela concentração de renda. Mas por um conjunto de fatores que faz com que a concentração de renda seja alvo natural. Até os mais humildes e explorados, sonham em concentrar riquezas.

Temos uma cultura de centralização. Os ídolos; os super-heróis; o personalismo de uma maneira geral contribui para fortalecer este modelo excludente de sociedade.

A mídia mundial e a maioria dos formadores de opinião defendem tal postura porque não querem um modelo de sociedade mais justo e igualitário.

Os livros de história revelam na história da humanidade os feitos a alguns poucos: geralmente brancos.

Com a perspectiva de homenagear os parlamentares que direta ou indiretamente contribuíram com a construção de nosso Município, bem como, retratar historicamente estes homens e mulheres que “democraticamente” foram escolhidos e alimentaram sonhos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Apresentamos este projeto de Lei que do ponto de vista histórico, contribuirá significativamente para o fortalecimento de nossa identidade cultural.

Sala das Sessões em, 04 de dezembro 2000.

VER. Adanto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

VER. Cláudio Ximenes Lopes

VER. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE

VER. Hugo Jordão Furlan

VER. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

VER. Ivanilda Carlos de Moraes

VER. Antonio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO

VER. Milton Ferreira Júnior

VER. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

VER. Sérgio Stralietto

VER. Altino Porto Júnior

VER. Valdemir Veridiano da Costa

VER. Valtér Antonio Soares.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

-PROJETO DE LEI Nº 17/00 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000-

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, CONCEDENDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT - Celso Oliveira Lima, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jaciara, A GALERIA dos Ex - Vereadores, instalada no corredor que dá acesso aos Gabinetes.

Artigo 2º - Nas paredes do mencionado corredor, serão afixadas as fotografias dos Ex-Vereadores da Câmara Municipal, contendo em rodapé o nome dos mesmos, o partido e o período de sua gestão.

Artigo 3º - A Secretária Administrativa manterá a disposição da comunidade um livro histórico com o currículo vitae dos Ex-Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Artigo 4º - A Galeria dos Ex-Vereadores denominar-se-à “A GALERIA EUCLIDES DE CARVALHO”.

Artigo 5º - Para melhor identificação será gravada na parede do corredor, a inscrição da Galeria dos Ex-Vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 04 de dezembro 2000.

VER. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

VER. Cláudio Ximenes Lopes

VER. Ivan de Almeida Silva
VICE-PRESIDENTE

VER. Hugo Jordão Furlan

VER. Elias Dourado do Nascimento
2º VECE-PRESIDENTE

VER. Ivanilda Carlos de Moraes

VER. Antonio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO

VER. Milton Ferreira Júnior

VER. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

VER. Sérgio Straliotto

VER. Altino Porto Júnior

VER. Valdemir Veridiano da Costa

VER. Valter Antonio Soares.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

LIDO, o referido Projeto de Lei nº 017 /00
REUNIÃO Ordinária

PROTOCOLO GERAL N.º 4222
PROCESSO N.º 758

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 07 de ago /2000.


Luiz Maurício B. Bonvini
OF.TÉC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ENCAMINHADO

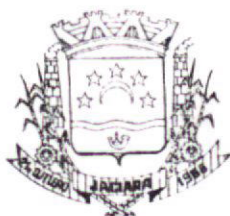
PROJETO DE Lei Nº 017 /2000.

COMISSÃO Comissão de Constituição, Justiça e Redação - no âmbito
necessidade de se que todos tenham o direito

PROTOCLO GERAL Nº 4222
PROCESSO Nº 758

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 07/ de Maio /2000.

RECEBI: [Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 017/00

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLADO Nº 4222

PROCESSO Nº 758

Delegado

APROVADO DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA

JACIARA, 15, de ago /2000.

Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETARIO

Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETARIO